



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

[cm@camararegentefeijo.sp.gov.br](mailto:cm@camararegentefeijo.sp.gov.br)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## Indicação 045-2026

Data: 10/04/2026

**EMENTA: Reformas urgentes no Conselho Tutelar, como: sala de recepção, fiação elétrica exposta, sensor de pessoas, ar condicionado, segurança.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a **realização de reformas urgentes nas dependências do Conselho Tutelar do Município de Regente Feijó**, contemplando melhorias estruturais e adequações necessárias ao pleno funcionamento do órgão.

### Justificativa

A presente indicação decorre da constatação de diversas inadequações estruturais existentes nas instalações do Conselho Tutelar, as quais comprometem tanto as condições de trabalho dos conselheiros quanto o atendimento digno e seguro às crianças, adolescentes e famílias assistidas.

Dentre as intervenções necessárias, destacam-se:

- Reforma e adequação da **sala de recepção**, garantindo ambiente apropriado para acolhimento da população;
- Regularização da **fiação elétrica atualmente exposta**, situação que representa risco iminente de acidentes;
- Instalação de **sensor de presença e sistema adequado de iluminação**, proporcionando maior segurança;
- Manutenção e/ou instalação de **aparelhos de ar-condicionado**, assegurando condições mínimas de conforto térmico;
- Implementação de medidas voltadas à **segurança do prédio**, protegendo servidores, usuários e documentos institucionais.

Cumprе salientar que o Conselho Tutelar exerce função essencial prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo órgão permanente e autônomo responsável pela proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, razão pela qual suas instalações devem oferecer condições adequadas, seguras e compatíveis com a relevância do serviço público prestado.

Diante disso, solicita-se prioridade na adoção das providências necessárias, garantindo infraestrutura compatível com a importância institucional do Conselho Tutelar e com o respeito à dignidade dos usuários atendidos.

**AUTORIA:**

Angela Maria Perazollo Palopoli

Não há outros autores para este documento.